

PROJETO DE LEI Nº 5.940/2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, **de segurança pública** e da sustentabilidade ambiental.”

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Social, a ser criado com recursos financeiros oriundos da exploração petrolífera na área denominada de pré-sal, prevê investimentos nas áreas de combate a pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental, setores de extrema importância para o desenvolvimento justo do país.

No entanto, observa-se que o tema segurança pública é de grande relevância para a manutenção de uma democracia com qualidade e justa. Nesse contexto observando os dados relativos ao ano de 2008, apresentado pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, percebe-se um aumento da criminalidade e em contrapartida houve no referido ano uma redução dos investimentos na área, culminando com o aumento da sensação de insegurança o que dificulta a manutenção do estado democrático de direito.

Por ser o tema de grande relevância é que solicito dos nobres pares a aprovação da Emenda aqui apresentada.

Sala das Sessões, em

Deputado Capitão Assunção
PSB/ES